The other Designation of the last of the l	 _
DIRLEG	
LOUVEE	



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

Nº <u>8</u> À EMENDA Nº <u>4</u>
AO PROJETO DE LEI Nº 906/2019

Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao art. 36 da emenda nº 1 apresentada ao Projeto de Lei nº 906/2019:

"Art. 36 — O inciso VII do parágrafo único do art. 3° da Lei n° 10.948, de 13 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3° — (...)

VII — ausência de profissional aprovado em concurso público, dentro do quantitativo de vagas previsto em edital, e que esteja aguardando nomeação para o cargo público de médico na especialidade/residência médica pretendida pelo servidor de que trata o caput."

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Léo Burguês de Castro Relator

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)

Rojeto de Jei

nº 906 / 2019

AVULSOS DISTRIBUIDOS

Responsavel pala distribuição